

Joinville, 21 de novembro de 2022.

À

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO – SEPUR.UPL**

**Setor de Aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV**

**Ref.: Resposta OFÍCIO SEI Nº 0014937686/2022 - SEPUR.UPL.AIU**

Com nossos cordiais cumprimentos, referente ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento residencial da empresa **Rôgga S.A Construtora e Incorporadora**, localizado na Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537, bairro Espinheiros, no município de Joinville, vimos apresentar as justificativas quanto aos itens do Ofício 0014937686/2022, emitido em 11/11/2022.

1) Em relação ao item 2 solicitado no Ofício 0014774699/2022, a Comissão informa que aguarda o envio do ofício da Secretaria da Saúde;

R: Ofício da Secretaria da Saúde em anexo no e-mail.

2) Referente aos impactos gerados no sistema viário e demanda por transporte coletivo, entrar em contato com a unidade de mobilidade para a definição das medidas de prevenção;

R: Conforme reunião realizada com a Unidade de Mobilidade da SEPUR no dia 21/11/2022, informamos que o estudo de tráfego em sua última revisão protocolado na SEPUR comporta a contagem de pedestres e ciclistas nos postos de contagem P1 e P2, mais próximos ao empreendimento, concluindo que o impacto gerado pelo empreendimento será pouco significativo e a infraestrutura viária (vias e passeios) já comportam o fluxo de modais não motorizados a serem gerados pelo empreendimento, assim como não altera de forma significativa os níveis de serviços das vias considerando também os modais motorizados. As medidas preventivas que se mostram necessárias estão relacionadas a melhoria de sinalização horizontal e vertical no entorno do empreendimento, conforme detalhado a seguir.

O trecho a seguir extraído do Estudo de tráfego inserido no EIV aponta as medidas mitigadoras necessárias condizentes com a situação das vias estudadas.

***(trecho extraído do EIV – página 128) ...***

“O acesso de pedestres do futuro empreendimento será pela **Rua Sophia Noack Pereira**, contudo a faixa de pedestre mais próxima está à aproximadamente 50 metros de

Contato: (47) 3227-3081 / (47) 98401-1133 / contato@carbonoengenharia.com.br

distância (entre a Rua Prefeito Baltazar Buschle e Rua João da Silva), seguida pela segunda faixa de pedestre mais próxima, à aproximadamente 95 metros de distância (na Rua João da Silva), conforme Figura 122.”



Figura 122: Localização das faixas de pedestres existentes ao entorno do empreendimento.

***(trecho extraído do EIV – página 129) ...***

“Dessa forma, recomenda-se que seja de responsabilidade do empreendedor a implantação de uma faixa de pedestres na Rua Sophia Noack Pereira junto à esquina com a Rua João da Silva e a reconformação/implantação de passeios em frente ao perímetro do empreendimento.

Ao entorno do posto P2, recomenda-se que haja reforço na sinalização, com melhorias na sinalização horizontal e vertical da via existente, sendo recomendada ainda a implantação de faixa elevada no local indicado na Figura 123, mesmo local onde atualmente já existe a faixa de pedestres.”



Figura 123: Localização das faixas de pedestres existentes no posto P2.

Sendo assim, a segue abaixo reforço da medida preventiva proposta no EIV:

Fase	Aspecto	Impacto	Caráter	Medida
Operação	Aumento tráfego de veículos	Alteração das condições das vias	Negativo (baixo impacto)	Implantação de sinalização horizontal e vertical para pedestres e ciclistas.

Sem mais, aguardamos posicionamento da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Rafael Zoboli Guimarães**  
 Eng° Ambiental MSc. Eng Florestal  
 CREA/SC 101006-6

**OFÍCIO SEI Nº 0014931023/2022 - SES.DCE**

Joinville, 10 de novembro de 2022.

A Carbono Engenharia  
A/C Camila Teixeira Muller

Assunto: **Estudo de Impacto e Vizinhança**

Prezada

Considerando o documento emitido por esta secretaria referente a capacidade de atendimento da população, solicitado devido a instalação de um empreendimento residencial multifamiliar, conforme anexo 0014931055.

Desse modo, a Secretaria de Saúde dispensa a proposta de medida mitigadora para as unidades UBSF Ilha e UBSF Moinho dos Ventos, uma vez que a rede pública de saúde terá capacidade para absorção da demanda do empreendimento, conforme demonstrado no Estudo em questão.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 11/11/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, Gerente**, em 11/11/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014931023** e o código CRC **0961D8B1**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.380875-0 0014931023v7